

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATO Nº.: 085/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 001/2023, QUE ENTRE SI CELEB.....



1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATO N.º.: 085/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º.: 001/2023, QUE ENTRE SI CELEB



SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATO N.º.: 085/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º.: 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N.º 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VMR TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 06.098.516/0001-05, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 085/2023
PREGAO ELETRÔNICO N.º.: 001/2023**

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ n.º 13.811.476/0001-54, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, n.º 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Valtécio Neves Aguiar**, Prefeito, e de outro lado a pessoa Jurídica: **VMR TRANSPORTES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 06.098.516/0001-05, sediado(a) na Av Dacio Oliveira, 711 Centro, em Caetité-BA, detentora do endereço eletrônico supergascte@hotmail.com, telefone (77) 3454-3455, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **VALTER MARCELO ALVES RIBEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 953241602, expedida pela (o) SSP - BA, e CPF n.º 984.067.285-15, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO** ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 085/2023 referente ao SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHA 45 DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado em 03 de março de 2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n.º 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Caetité – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender a Secretaria de Educação, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 085/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 001/2023 com determinação legal no artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ROTA	TURNO	VEICULO	KM DIÁRIO	VALOR DIÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
45	MATUTINO - AÇOITA CAVALO - RIO DAS FACAS - ROÇADOR - RIO DAS ANTAS - BREJINHO DAS AMETISTAS VESPERTINO - AÇOITA CAVALO - BREJINHO DAS AMETISTAS - MANOEL VICENTE	MAT/ VES	VAN	100,60	R\$ 300,00	200	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Segunda do Contrato nº 085/2023 de prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Caetité – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender a Secretaria de Educação, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. Através do presente aditivo, o prazo de vigência do contrato que finaliza



**SETOR DE
CONTRATOS**

no mês de março de 2024 será antecipado para o dia 26 de fevereiro com o objetivo de uniformizar a data com os demais contratos.

3.2. Pelo presente termo aditivo, fica mantido o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, começando a partir do dia 26 de fevereiro de 2024, vigorando até 26 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 085/2023, qual seja **o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, referente ao exercício de 2024, à conta da seguinte programação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0500000 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 12.361.005.2.009 – Gestão das Ações do PNAT

Elemento: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: 15500000; 15430000; 15401030; 15001001; 15710000;
15530000; 15421030.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.



SETOR DE
CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos designado pelo Decreto n° 009, listagem publicada na Edição 2.493, Ano 16 em 16/01/2024, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 08 de fevereiro de 2024.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR

CNPJ: 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité/BA

VALTER MARCELO ALVES RIBEIRO

CPF n°.: 984.067.285-15 RG n°.: 953241602

Representante

VMR TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF N°. 06.098.516/0001-05

Contratado(a)

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n° 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

